



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Publicado no Diário Oficial
nº 7149 de 31/08/15 7

LEI Nº 165 de 14 de agosto de 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCE
AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

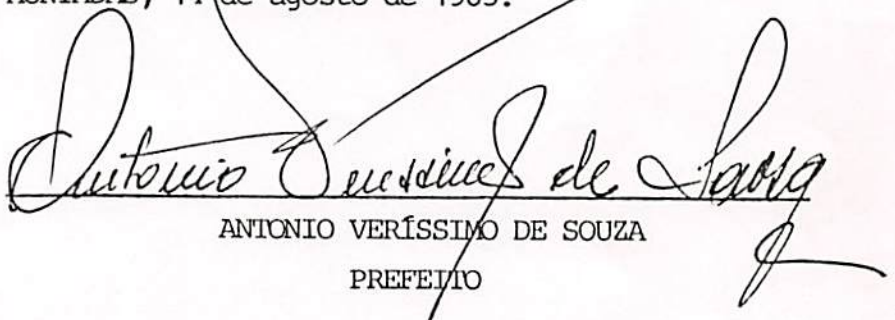
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a conceder um percentual de até 100% (cem por cento) de aumento para
os funcionários municipais, a partir de 1º de agosto do corrente.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a conceder outros aumentos para os funcionários no decorrer do presen
te mandato de acordo com o percentual do salário-mínimo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 14 de agosto de 1985.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/